



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 001/2022

De 15 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal Riachão do Poço

APROVADO

Em

22/02/2022

João Carlos Filho

Assinatura

“Reajusta os salários dos servidores dos públicos municipais do município de Riachão do Poço-PB, e dá Outras Providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.66, Inciso I, da Lei Orgânica de 05 de maio de 1994 do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aplicado o reajuste do Salário Mínimo Nacional, percentual de 9,24%, (Nove vírgula dois e quatro por centos), na remuneração mensais dos servidores Públicos Municipais de Riachão do Poço, deste Estado.

Parágrafo Primeiro- O Reajuste de que se trata o Caput deste Artigo, será pago no valor de R\$: 1.212,00, 00 (Hum mil duzentos e Doze Reais), aos servidores que estejam no nível de vencimento de um Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Segundo- O percentual reajustado, não incidirá sobre as demais vantagens concedidas aos Servidores beneficiados.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 2022.


Maria Auxiliadora Dias do Rego
PREFEITA